



# Reforma Tributária

Pleitos - ABRASCA

Junho, 2024  
Ariane Costa Guimarães



## 1º Ponto de Atenção – Obrigações acessórias

**Recomendação:** alterações no art. 336 para delimitação de regras para obrigações acessórias

- **Dispensa do recolhimento de alíquota teste** cumpridas as obrigações acessórias
- Definição de regras das obrigações **12 meses antes do início de sua vigência**
- Vedada aplicação de **multas nos primeiros 24 meses de vigência**



**Propostas não incluídas na redação original do PLP 68.**

## 2º Ponto de Atenção – Saldos credores de PIS/COFINS

**Recomendação:** adequações na redação dos arts. 367 e 369.

- **Garantia de utilização dos créditos de PIS/COFINS não depreciados** antes da entrada em vigor da reforma
- Manutenção e aproveitamento dos créditos **após o período de transição**
- **Atualização pela SELIC** dos valores remanescentes

**!** Propostas parcialmente incluídas na redação original do PLP 68

## 3º Ponto de Atenção – Saldos credores de IPI

**Recomendação:** inclusão de previsão para garantia de aproveitamento de créditos de IPI.

- **Garantia de compensação** dos créditos acumulados de IPI com a CBS
- Instituição de **prazo de 90 dias para ressarcimento** de saldos credores após solicitação da pessoa jurídica
- **Atualização pela SELIC** dos valores remanescentes

**!** Propostas não incluídas no texto original do PLP 68

## 4º Ponto de Atenção – Compensação de Benefícios Fiscais

**Recomendação:** alteração de dispositivos do Capítulo VI para aperfeiçoamento das regras para compensação de benefícios fiscais.

- **Garantia de compensação** dos benefícios fiscais da LC 160, com **redução da discricionariedade da RFB** na análise de pedidos de ressarcimento
- Aumento no **prazo para solicitação de compensação de 1 para 5 anos**, com correção dos valores compensáveis pela taxa SELIC
- **Possibilidade de recurso ao CARF** na hipótese de negativa do direito a compensação e não tributação dos ressarcimentos



**Propostas parcialmente incluídas no texto original do PLP 68, mas carentes de aperfeiçoamento**

## 5º Ponto de Atenção – Não incidência do IBS e da CBS

**Recomendação:** alteração do art. 4º para retirar hipótese de incidência do IBS e da CBS sobre determinadas receitas

- Não incidência dos tributos sobre receitas de **dação em pagamento e permuta**
- Não incidência dos tributos sobre o **ativo imobilizado** e permissão para apropriação de créditos de IBS por valores pagos em ICMS na aquisição de bens
- Subsidiariamente, **geração de créditos ressarcíveis** na hipótese de incidência dos tributos nas aquisições de bens ao **ativo imobilizado**



**Propostas não incluídas no texto original do PLP 68**

## 6° Ponto de Atenção – Redutor de alíquota para o IBS e a CBS aplicável sobre bens não tributados e que passarão a ser tributados

**Recomendação:** inclusão de dispositivo para determinar a aplicação dos redutores de alíquotas da CBS e do IBS nas operações de saída de bens que passarão a ser tributados, de modo a equalizar as alíquotas na entrada e saída para evitar distorções econômicas

- Proposta tem como objetivo parametrizar, do ponto de vista do crédito decorrente da não cumulatividade, a carga tributária incidente na entrada e na saída de bens.
- Texto não tutela os casos em que, hoje, não há tributação com ICMS, ISS e PIS/COFINS, os quais passarão a ser tributados após a entrada em vigor de IBS e CBS
- a sugestão é que se:
  - (1) estabeleça um redutor de alíquota que considere o efeito da não incidência de PIS/COFINS e ICMS sobre a compra de bens adquiridos antes e durante o regime de transição; e
  - (2) reconheça que é necessário reduzir as alíquotas do IBS/CBS sobre a saída do bem tributado para equalizar o crédito da compra à alíquota vigentes à época da venda de bens não tributados.



**Propostas não incluídas no texto original do PLP 68**

## 7º Ponto de Atenção – Exclusão da base de cálculo durante transição

**Recomendação:** adição de dispositivos para garantia de exclusão do IBS e da CBS da base de cálculo do ISS e ICMS.

- Alteração na redação da LC 87 para retirada do IBS e CBS da base de cálculo do ICMS
- Alteração na redação da LC 116 para retirada do IBS e CBS da base de cálculo do ISS

**!** Propostas não incluídas no texto original do PLP 68

## 8º Ponto de Atenção – Valores retidos de ISS

**Recomendação:** inclusão de racional para permissão de ressarcimento ou compensação com o IBS dos valores retidos a título de ISS

- Estabelecimento de **procedimento para tramitação** de pedidos de ressarcimento de recursos ou compensação com o IBS
- **Prazo de 90 dias para homologação** dos saldos credores pelo Comitê Gestor
- **Compensação dos saldos de ISS com o IBS** devido para o mesmo município

**!** Propostas não incluídas no texto original do PLP 68

## 9° Ponto de Atenção – *Fast track* – PIS/COFINS

**Recomendação:** desenvolvimento de procedimento específico para ressarcimento de créditos acumulados de PIS/COFINS

- Possibilidade de **compensação dos créditos** com a CBS, ou de forma subsidiária o **ressarcimento** em 60 dias
- Inclusão de possibilidade de aproveitamento de créditos decorrentes de encargos de **depreciação dos bens do ativo imobilizado**
- Aplicação de **regras de compensação anteriores à EC 132 durante a transição**

**!** Propostas não incluídas no texto original do PLP 68



**Obrigada!**